



PROJETO DE LEI Nº 11.342

PROCESSO Nº 67.743

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 372

Trata-se de **VETO TOTAL** ao presente projeto de lei, em epígrafe, de autoria do Vereador **MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que institui o "Programa Médicos nas Creches".

A alegação do Alcaide está lastreada na invasão de seara que lhe é própria e insita (art. 46, IV e V c.c. art. 72, II e XII, ambos da LOM), consistente na gestão administrativa, daí decorrendo, igualmente, a inconstitucionalidade do tema (art. 5º e 111, ambos da CE e art. 2º e 18, ambos da CF).

merecem acolhida da CJR.

Os argumentos são convincentes e

Parecer favorável.


Jundiaí, 02 de dezembro de 2013.

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Presidente e Relator

  
Antonio Carlos Pereira Neto - "Doca"  
Membro

Antonio de Padua Pacheco  
Membro

  
Paulo Sérgio Martins  
Membro

  
Roberto Conde Andrade  
Membro

APROVADO

03 112113